



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 22/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 370/2025

Área Requisitante: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de adequação da infraestrutura das unidades escolares municipais às normas de acessibilidade e inclusão.

A contratação visa promover melhorias estruturais nas escolas, garantindo acessibilidade adequada aos alunos, servidores e comunidade escolar, em conformidade com as políticas públicas de inclusão social e educacional.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de eliminar barreiras arquitetônicas existentes nas escolas municipais, proporcionando condições adequadas de acesso e circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Atualmente, algumas unidades escolares necessitam de adequações estruturais para atender às normas técnicas e legislações vigentes, especialmente quanto à implantação de rampas, sinalização tátil e demais dispositivos de acessibilidade.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, garantindo segurança, inclusão e acessibilidade nos ambientes escolares.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
- Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários;
- Executar os serviços conforme normas técnicas vigentes, especialmente ABNT NBR 9050;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Observar as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental aplicável;
- Garantir a qualidade e durabilidade dos serviços executados.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo da construção civil e serviços de engenharia, constatando-se a existência de diversas empresas aptas à execução dos serviços pretendidos. Verificou-se que o mercado dispõe de fornecedores especializados capazes de atender às exigências técnicas e operacionais da Administração, possibilitando ampla competitividade no certame licitatório.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de acessibilidade nas escolas municipais, incluindo implantação de rampas, instalação de piso tátil, corrimãos, guarda-corpos e demais adequações necessárias.

A contratação abrangerá fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e acompanhamento técnico, visando garantir a correta execução dos serviços e o atendimento às normas vigentes.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades serão definidas com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades específicas de cada unidade escolar.

A estimativa contempla os serviços necessários para adequação das escolas municipais que apresentam necessidade de implantação ou melhoria da acessibilidade

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE RAMPA, SINALIZAÇÃO TÁTIL E DEMAIS SUPORTES NECESSÁRIOS DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: Filomena Martins de Freitas; Armindo Ferreira Fraga; Fernão Dias Paes; José Serafim Barbosa.	1,00	SERV

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- Necessidade de adequação das unidades escolares municipais às normas de acessibilidade vigentes, especialmente à ABNT NBR 9050;
- Garantia de segurança, mobilidade e inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no ambiente escolar;
- Compatibilidade dos materiais e serviços com as características estruturais das escolas municipais;
- Durabilidade, resistência e qualidade dos materiais a serem utilizados na execução dos serviços;
- Atendimento às demandas identificadas por meio de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Necessidade de padronização das adequações de acessibilidade nas unidades escolares;
- Viabilidade técnica e econômica da execução dos serviços;
- Atendimento às legislações vigentes relacionadas à acessibilidade em prédios públicos e ambientes educacionais

8 ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, considerando que os serviços possuem natureza interdependente e necessitam de compatibilidade técnica e operacional durante a execução.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir acessibilidade adequada nas escolas municipais;
- Promover inclusão e segurança aos usuários;
- Adequar as unidades escolares às normas vigentes;
- Melhorar a infraestrutura física da rede municipal de ensino;
- Eliminar barreiras arquitetônicas existentes.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração de projeto básico e/ou termo de referência;
- Realização de pesquisa de preços;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Definição das unidades escolares contempladas;
- Designação posterior de gestor e fiscal do contrato por meio de Portaria específica.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os serviços poderão gerar resíduos provenientes da construção civil, sendo necessária a destinação adequada dos materiais descartados, conforme legislação ambiental vigente.

A empresa contratada deverá adotar medidas de controle ambiental, organização do canteiro de obras, redução de desperdícios e descarte correto dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, mostrando-se necessária para garantir acessibilidade, segurança e inclusão nas escolas municipais, atendendo ao interesse público e às normas legais vigentes.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

20 de maio de 2026

ABGAIR SILVA CRUZ
DIRETOR DA DIV DE PLANEJ E COORDENAÇÃO ESCOLAR

ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1359 / 1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **ABGAIR SILVA CRUZ, DIRETOR DA DIV DE PLANEJ E COORDENAÇÃO ESCOLAR**, em 20/05/2026 às 12:11, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVER PEREIRA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO**, em 20/05/2026 às 12:29, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **414477** e o código verificador **CB1879C6**.

Referência: [Processo nº 1-370/2025](#).

Docto ID: 414477 v1